



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-  
PARANÁ/RO.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná, estavam presentes Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Máisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, presidida pelo Presidente do IPREJI, Agostinho Castello Branco Filho. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente, fez a leitura da Pauta aos Senhores Conselheiros da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CDMP; 2) Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente faz a apresentação do relatório analítico dos investimentos do IPREJI; 3) Continuando, o Senhor Presidente, apresentou, aos Conselheiros a Prestação de Contas Mensal, do IPREJI, referente aos meses de março e abril deste ano de 2022, bem como, informou que as referidas Prestações de Contas Mensais serão enviadas e transmitidas aos órgãos de controle de forma tempestiva; 4) Prosseguindo, o Presidente informou que quanto a compra do imóvel para a sede do IPREJI, está tramitando na Câmara dos Vereados o Projeto de Lei nº 4131/2022 (numeração do legislativo) e n. 3091/2022 (numeração do Executivo) a respeito de crédito adicional especial que será utilizado para a referida compra da sede do IPREJI; 5) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que o IPREJI está respondendo Auditoria Conjunta realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, ou seja, uma fiscalização, para apurar 37 (trinta e sete) indícios de irregularidades apontados no sistema E-pessoal do TCU, relativos a folha de pagamento deste IPREJI, exercício de 2021, informou ainda que, os indícios estão sendo respondidos e sendo tomadas as devidas providências para a regularização dos mesmos, o atendimento a Auditoria será realizada dentro do prazo estipulado pelos referidos Tribunais; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou que o IPREJI está providenciando medidas para a realização de concurso, a fim de contratar Procurador; 7) Continuando, o Presidente realizou a entrega aos conselheiros dos certificados do curso de Capacitação Previdenciária – Certificação Básica RPPS Portaria nº 9.907/2020; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou também que, o Setor Previdenciário do IPREJI concedeu no mês de maio de 2022, 11 (onze) aposentadorias

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 78.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

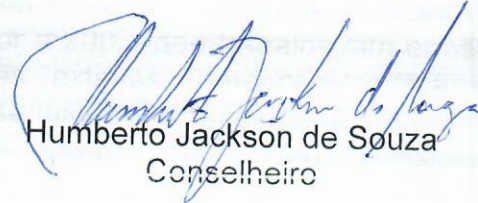
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - E-mail: [administrativo@jipaprev.ro.gov.br](mailto:administrativo@jipaprev.ro.gov.br)

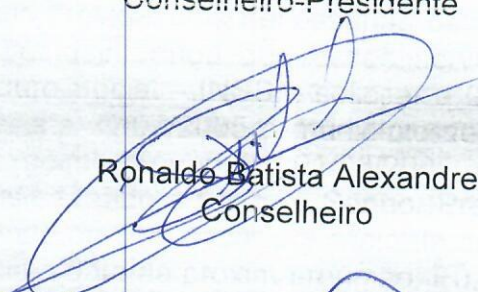


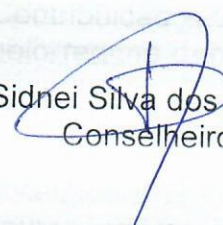
Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

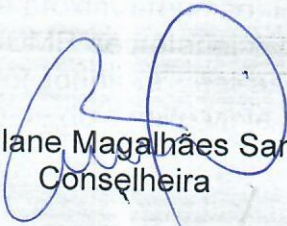
aos servidores do município e 1 (uma) pensão por morte; 09) Prosseguindo, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, pediu a palavra e informou a seguinte problemática: que os servidores da Educação que estão para se aposentar precisam de documentos probatórios relativos aos períodos anterior a 2003, que trabalhavam em sala da aula de escolas que atualmente são consideradas "extintas", para comprovação de tempo de contribuição, entretanto, não estão conseguindo ter acesso aos referidos documentos. Assim, o Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre, questionou o Presidente quais providencias necessárias os servidores devem realizar. O Senhor Presidente, em resposta informou que esses servidores devem se direcionar o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, haja vista que, até 31/07/2005 o município de Ji-Paraná era regido pelo regime geral, passando a ser regime próprio em 01/08/2005, com o advento da Lei Municipal n. 1403/2005. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho. Ji-Paraná, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

  
Agostinho Castello Branco Filho  
Conselheiro-Presidente

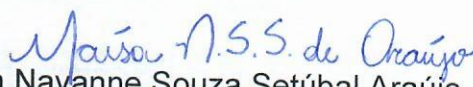
  
Humberto Jackson de Souza  
Conselheiro

  
Ronaldo Batista Alexandre  
Conselheiro

  
Sidnei Silva dos Anjos  
Conselheiro

  
Francilane Magalhães Santos  
Conselheira

  
Noemi Brisola Ocampos  
Conselheira

  
Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo  
Secretária